



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029-2021**

Processo Administrativo nº: **PA 030303-2021**

Regime de Execução: **Menor preço.**

Forma de Execução: **Indireta.**

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DA MERENDA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – BAHIA.

Site publicado: www.presidentedutra.ba.gov.br/

Raimiundo Mário Pereira Machado
Pregoeiro



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029-2021

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - ESTADO DA BAHIA, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 029-2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob a forma de execução **Indireta**, com base no **Processo Administrativo nº PA 030203-2021**, em sessão pública no dia **16 de Março de 2021 às 08:20 horas**, na Sala de Licitação e Contratos, situada à Rua Valter Barreto, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Presidente Dutra-Bahia, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – BAHIA.**

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/14, de 07 de agosto de 2014 e 155, de 27 de outubro de 2016 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O edital será disponibilizado integralmente através do site www.presidentedutra.ba.gov.br, ou também poderá ser visto ou adquirido a partir do dia 02/03/2021, no Setor de Licitações, localizado na Rua Valter Barreto, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Presidente Dutra/Bahia, durante o horário de expediente externo, das 08:00 as 12:00 horas, sendo que no caso de aquisição, no setor, somente mediante recolhimento via DAM fornecido pelo Setor de Tributos, em rede bancária, de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O valor acima corresponde, conforme art. 5º, III, da Lei n. 10.520/02, ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade ao adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o



recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmblo deste Edital.

ADVERTÊNCIA

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão executar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- Constitui objeto do presente, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DA MERENDA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – BAHIA, de acordo com as especificações e condições especificadas no edital de convocação e seus anexos. **Tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

1.1 - A empresa vencedora, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.1.1 – A prestação dos serviços e/ou fornecimentos, objeto desta licitação deverá iniciar após a assinatura do contrato, devendo os serviços e/ou fornecimentos serem executados **imediatamente** em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital.

1.1.2 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos serviços e ou fornecimentos objeto desta licitação estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas.

1.1.3 - Em nenhuma hipótese o Município de Presidente Dutra aceitará serviços e/ou fornecimentos em desacordo ou diferentes do exigido nesta licitação.

1.1.4 - A vencedora do certame deverá realizar os serviços e/ou fornecimentos a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de



Presidente Dutra, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para execução do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

1.1.5 – A vigência do contrato oriundo da presente licitação será de 12 (doze) meses e (quatro) horas, contados a partir das solicitações do Município de Presidente Dutra/Ba.

1.3. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.

1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou qualificação

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/BA
EDITAL DE PREGÃO **PRESENCIAL Nº / ___**
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **PARA Nº /**
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 **de março de 2021 às 08:20 horas**, na Sala de Licitações, localizada na Rua Valter Barreto, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Presidente Dutra-Ba, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 03 deste edital.

2.3 – Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.



3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada, caso seja representada por **sócio administrador**, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação.

3.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento, conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante **com firma reconhecida em Tabelionato**, acompanhado de cópia de documento de identificação e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

3.2.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.2 O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.2.3 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

3.2.4 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:

a) **Declaração de atendimento ao art.9º, inciso III da Lei n. 8.666/93, conforme anexo V e;**

b) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo III.



c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo VIII.

3.4 - As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

3.5. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
- c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.
- d) Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

3.6. Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. O (a) pregoeiro (a) realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

5. apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.3 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

6. PROPOSTA DE PREÇO:



6.1 – A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser preferencialmente datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

6.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

6.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

6.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

6.2.3 - Descrição completa dos serviços e preços ofertados, em conformidade e condições deste Edital.

6.2.4 - Preço unitário e global, sendo o último expresso em valor numérico e por extenso e todos indicados em moeda corrente nacional.

6.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

6.2.4.3 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

5.2.5. – A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII:

6.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

6.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo ao Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor



preço apresentado, ao Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o Menor Preço por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5 deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.



6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa.

7.1.1.1. Os documentos relacionados à habilitação jurídica não necessariamente precisarão constar no "Envelope de Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento da referida licitação.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- e) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de regularidade relativa ao Alvará de Licença e Funcionamento, relativo ao domicílio ou a sede da licitante
- i) Prova de regularidade relativa ao Alvará da Vigilância Sanitária;

7.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação da empresa proponente ter executado fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão

Rua Valter Barreto, s/n – Centro / CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



inaugural, caso não tenha validade expressa).

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem “b”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

e) A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, **que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial**, aplicando-se a fórmula abaixo:

$$\text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE

PC - PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{IDG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 0,5$$

Sendo:



PC – PASSIVO CIRCULANTE
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT – ATIVO TOTAL

e.1) Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 0,5 no índice IDG.

7.1.5 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a) Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, e que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a partir da sessão em que foi declarada vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4. Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.



7.6. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00h do dia anterior ao certame.

7.7. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 07 e na **mesma ordem seqüencial**.

7.8. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE “02” DEVERÃO VIR NA SEQÜÊNCIA DESTE EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o (a) pregoeiro (a) proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

8.5. O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Valter Bareto, s/n, (Antigo Fórum), Centro, nesta cidade.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua Valter Barreto, s/n, (Antigo Fórum), Centro, nesta cidade.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado, até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente a data da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada, com base nas ordens de Serviços solicitadas pelo Município no período;

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Valter Barreto, s/n, (Antigo Fórum), Centro, a nota fiscal do(s) serviço(s) realizado(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA e conter o número do empenho correspondente;

11.3 – Além da nota fiscal do(s) serviço(s) realizado(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados a vigência do contrato os seguintes documentos:

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



11.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 - O prazo de início de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de imediato, contados a partir da data de assinatura do contrato e de recebimento das Ordens de Serviços e/ou fornecimentos emitidas pela Secretaria solicitante, em conformidade com o especificado no termo de Referência e/ou anexo I deste edital.

12.2 – A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data/período em que os serviços foram realizados, além da identificação de quem procedeu a fiscalização.

12.3 - Todo e qualquer serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

12.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser feito pela empresa licitante no prazo de 12 (doze) horas contados da notificação da não aceitação.

12.6 – A Secretaria terá o prazo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos serviços realizados.

12.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



12.8 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses acima relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

13.3.2 **Multa** por atraso imotivado da entrega dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das ordens de serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

13.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;



Suspensão com prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 05 (cinco) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

13.3.4 Suspensão de até 05 (cinco) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

13.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2.3 e 13.2.4.

13.4 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

13.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.



13.7 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.8 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

13.9 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 13.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

13.10 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

13.11 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.12 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta dotação pertinentes fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Presidente Dutra/BA para o exercício 2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Presidente Dutra/BA, Setor de Licitações, sito na Rua Valter Barreto, s/n, (Antigo Fórum), Centro, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Presidente Dutra, Setor de Licitações, sito na Rua Valter Barreto, s/n, (Antigo Fórum), Centro.

15.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.



15.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, ou em cópia simples desde que devidamente acompanhados dos originais. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

15.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.10. O Edital e a minuta do contrato foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

16 – DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO;
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Presidente Dutra/BA, 02 de Março de 2021.

Raimundo Mário Pereira Machado
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029-2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto: constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis, eletrodomésticos, equipamentos e materiais de informática da merenda do Município de Presidente Dutra – Bahia. Tipo Menor Preço por Lote.

- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente licitação justifica-se devido à necessidade do objeto supracitado ser para atender às demandas das Seretarias do município na equipagem dos setores para melhor atender a população do município, haja vista que estes itens são essenciais para a execução das atividades diárias.

- PAGAMENTO:

3.1. O Município de Presidente Dutra/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas ordens de fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo- se mão de obra e todos os tributos incidentes.

4.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

4.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.4. – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do Contratante.



4.5. – Efetuar o fornecimento dos produtos em até 05 (cinco) dias, após o recebimento das Solicitações feitas pelas Secretarias, podendo este prazo ser estendido para até 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito da contratada, devidamente justificada e aceito pela Administração.

4.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.7 – A empresa assume o compromisso formal fornecer o objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

4.12 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da licitante, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.13 - A licitante se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

4.14 - Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento desta, sob pena de sofrer as aplicações das penalidades de acordo com a legislação vigente.

4.15. A licitante entregará os produtos nos locais indicados pelo Município, após a emissão da ordem de fornecimento expedida pelo Setor responsável.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 – Do Município;

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar penalidades, quando for o caso;



5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 O Município solicitará os produtos, de acordo com as suas necessidades;

5.1.7 – O Município disponibilizará à empresa contratada os modelos/layout em mídia digital ou física dos itens ora licitados;

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

6.2 – OS PRODUTOS QUE COMPÕE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER TODOS DE BOA QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

6.3 Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a secretaria solicitante reserva-se no direito de recusá-los.

6.4 Em caso de recusa dos produtos por parte da secretaria solicitante, a empresa terá até 02 (dois) dias úteis para substituí-lo por outro de qualidade.

6.5 O município solicitará os materiais de forma parcelada, de acordo com suas necessidades;

6.6 Nos itens onde constam o fornecimento e instalação a contratada ficará responsável pelo fornecimento.

Presidente Dutra/BA, 02 de Março de 2021.

Secretário de Planejamento e Administração



PLANILHA DE ITENS, DESCRIÇÃO, UND E QTDE

LOTE 01 - MÓVES E ELETRODOMÉSTICOS					
Ítem	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VALOR	V TOTAL
01	ARMÁRIO DE AÇO: MEDINDO NO MÍNIMO (1,80 a 2,10 X 0,70 a 1,10 X 0,45), COM CHAVE, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, QUATRO PRATELEIRAS, CHAPA 24, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI, COR PADRÃO DO FABRICANTE.	UND	1		
02	ARQUIVO COM 04 GAVETAS: EM AÇO, MEDINDO (0,45 X 0,58 X 1,28) CM. COM TOLERÂNCIA DE +/- DE 5%; TIPO VERTICAL, COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS; PUXADORES.	UND	6		
03	CADEIRA FIXA COM SUPORTE ENCOSTO TUBULAR: BASE METÁLICA COM ESTRUTURA TUBULAR. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIURETANO. TRANSPARENTE.	UND	10		
04	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS: EM ALUMINIUM COM VALVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, DE 03 A 10 L	UND	1		
05	GELADEIRA 250 A 299 LITROS: TIPO DOMÉSTICA, EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO, PINTADA NA COR BRANCA, COM CONJUNTO MOTOR-COMPRESSOR, TIPO UNIDADE SELADA; DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO COM RETIRADA DE ÁGUA POR DRENO ESPECIAL; CAPACIDADE: 375 LITROS APROXIMADOS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V. APRESENTAR SELO PROCEL DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA	UND	2		
06	LONGARINA COM 03 LUGARES: CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, TIPO PARA 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM PÉS NO PADRÃO. AZUL OU PRETA.	UND	15		
07	MESA REDONDA: MESA REDONDA: CONFECCIONADA EM MDP DE 25MM REVESTIDA EM MELAMINICO BP, ACABAMENTO EM FILETE DE PVC 2,5MM EM TODO O CONTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM 4 HASTES EM CHAPA REPUXADA SEM PONTEIRA, COM NIVELADORES E PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA EM VÁRIAS CORES. DIMENSÕES: 740MM (ALTURA) X 1200 MM(DIÂMETRO).	UND	1		
08	MESA PRA COMPUTADOR: MADEIRA, MDP, MDF E SIMILAR DE 01 A 02 GAVETAS, .	UND	5		
09	MESA PARA IMPRESSORA: MEDIDA MÍNIMA DE 50 X 40 X 70CM; FABRICADAS EM MADEIRA, MDP, MDF E SIMILAR; ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO.	UND	1		
10	POLTRONA GIRATÓRIA: DIRETOR LISA, AZUL OU PRETA, ESPUMA INJETADA; 50MM GOM, REVESTIDA EM COURISSIMO (SINTÉTICO); ACABAMENTO EM PVC; APOIO DE BRAÇO INJETADO EM POLIURETANO; BASE A GÁS C/ RELAX E REGULAGEM E ALTURA, MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 0,90 M, LARGURA DO ASSENTO 0,49 M, LARGURA DO ENCOSTO 0,46 M. COM LAUDO TÉCNICO DE ATENDIMENTO DA NR 17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UND	5		
11	ESCADA COM 2 DEGRAUS: AÇO INOXIDAVEL	UND	1		
TOTAL					
LOTE 02 – INFORMÁTICA					
Ítem	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VALOR	V TOTAL
12	AUTOTRANSFORMADOR DE VOLTAGEM TRANSFORMADOR POTÊNCIA 1.000 VA	UND	6		
13	CABO HDMI; COMPRIMENTO 1,5 METROS; RESOLUÇÃO 1080P FULL HD E ÁUDIO 7.1 SEM PERDA; SUPORTA RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K X 2K;	UND	2		
14	CABO HDMI; COMPRIMENTO 3 METROS; RESOLUÇÃO 1080P FULL HD E ÁUDIO 7.1 SEM PERDA; SUPORTA RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K X 2K;	UND	2		
15	COMPUTADOR MODELO 1: PLACA MÃE - PROCESSADOR SOCKET: 1151, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA RAM: 64 GB, TIPO DE MEMÓRIA RAM: DDR4, BANCOS DE MEMÓRIA: 4 X DDR4(2133 / 2400 / 2666MHZ - DUAL CHANNEL), CHIPSET: Z370, ÁUDIO INTEGRADO DE 8 CANAIS, REDE INTEGRADA: VELOCIDADE: 10/100/1000 MBPS, SLOTS DE EXPANSÃO: 01 X SLOT PCI-EXPRESS X16 / 02 X SLOT PCI-EXPRESS X1, ARMAZENAMENTO/RAID: 06 X SATA III (6 GB/S) / 02 X M.2(SATA OU PCIE) / RAID: 0, 1, 5 E 10, CONEXÕES: CONECTOR DVI-D / CONECTOR HDMI / 1 X USB TYPE-CTM 5GB/S / 4 X USB 3.1 / 2 X USB 2.0;	UND	40		



	<p>- PROCESSADOR COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS, 12 SEGUIMENTOS, VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO: 3.7 GHZ E MAX 4.7 GHZ; - ARMAZENAMENTO 1: INTERFACE: SATA 6 GB/S, CAPACIDADE: 1TB, 3.5 INCH, CACHE: 64MB, ROTAÇÃO: 7200 RPM; -ARMAZENAMENTO 2: INTERFACE: SATA 6 GB/S, CAPACIDADE: 120GB, M.2 2280, PERFORMANCE: LEITURA SEQUENCIAL: 540 MB/S / GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 430 MB/S; - MEMÓRIA RAM DDR4: 8 GB, VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 2666 MHZ, TAXA DE TRANSMISSÃO 2666 MB/S; -DRIVE ÓPTICO (CD E DVD): GRAVADOR DE DVD/CD, COR PRETA; -LEITOR DE CARTÃO: MS, SD/MINISD, M2 E MICROSD, NO MÍNIMO 2 PORTAS USB 2.0 E 2 USB 3.0, COR PRETA; -PLACA DE VÍDEO - MEMÓRIA: 4GB, TIPO DE MEMÓRIA: GDDR5, MEMORIA CLOCK: 7008 MHZ, 128-BITS TIPO DE CONEXÃO: PCI EXPRESS 3.0 X16, CONECTORES: 1X DVI OUTPUT / 1X HDMI OUTPUT / 1X DISPLAY PORT - MONITOR: TIPO DE MONITOR LCD, LED, TAMANHO DA TELA 23", RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1080@60HZ, PIXEL PITCH 0,2652 X 0,2652MM, BRILHO 250 CD/M2, CONTRASTE 5.000.000:1, ÂNGULO DE VISÃO 178° (V) / 178° (H), TEMPO DE RESPOSTA 5MS, PEDESTAL INCLUSO: NÃO, CAIXAS ACÚSTICAS EMBUTIDAS: NÃO, CONEXÕES: D-SUB, HDMI, VOLTAGEM: 115V / 220 V BIVOLT, COR PRETA; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX / EPS: MÍNIMO DE 600W REAIS COM CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA 80 PLUS, TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240 VAC, MÍNIMO DE CONECTORES: 1 X ATX, 1 X EPS, 2 X PCIE, 4 X SATA, 3 X PERIFÉRICOS 4-PIN; - ESTABILIZADOR - POTÊNCIA: 1000VA/1000W, TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220 V BIVOLT, SAIDA 115V, 6 TOMADAS NO PAD</p>				
16	<p>COMPUTADOR MODELO 2: PLACA MÃE - PROCESSADOR SOCKET: 1151, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA RAM: 64 GB, TIPO DE MEMÓRIA RAM: DDR4, BANCOS DE MEMÓRIA: 4 X DDR4(2133 / 2400 / 2666MHZ - DUAL CHANNEL), CHIPSET: Z370, ÁUDIO INTEGRADO DE 8 CANAIS, REDE INTEGRADA: VELOCIDADE: 10/100/1000 MBPS, SLOTS DE EXPANSÃO: 01 X SLOT PCI-EXPRESS X16 / 02 X SLOT PCI-EXPRESS X1, ARMAZENAMENTO/RAID: 06 X SATA III (6 GB/S) / 02 X M.2(SATA OU PCIE) / RAID: 0, 1, 5 E 10, CONEXÕES: CONECTOR DVI-D / CONECTOR HDMI / 1 X USB TYPE-CTM 5GB/S / 4 X USB 3.1 / 2 X USB 2.0; - PROCESSADOR COM 8 (OITO) NÚCLEOS, 12 SEGUIMENTOS, VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO: 3.7 GHZ E MAX 4.7 GHZ; - ARMAZENAMENTO 1: INTERFACE: SATA 6 GB/S, CAPACIDADE: 1TB, 3.5 INCH, CACHE: 64MB, ROTAÇÃO: 7200 RPM; - MEMÓRIA RAM DDR4: 16 GB, VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 2666 MHZ, TAXA DE TRANSMISSÃO: 2666 MB/S; - DRIVE ÓPTICO (CD E DVD): GRAVADOR DE DVD/CD, COR PRETA; - LEITOR DE CARTÃO: MS, SD/MINISD, M2 E MICROSD, NO MÍNIMO 2 PORTAS USB 2.0 E 2 USB 3.0, COR PRETA; - PLACA DE VÍDEO: MEMÓRIA DA GPU: 4 GB GDDR5, INTERFACE DE MEMÓRIA: 128-BIT, LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA ATÉ 82 GB/S NVIDIA CUDA® CORES 640, INTERFACE DO SISTEMA PCI EXPRESS 3.0 X16, CONSUMO MÁXIMO 47 W, SOLUÇÃO TÉRMICA ATIVA, FORMATO E MEDIDAS 2.713" H X 5.7" L, SINGLE SLOT, LOW PROFILE, CONEXÕES 4X MDP 1.4, CONEXÕES SIMULTÂNEAS 4 DIRETAS, 4 DP 1.4 MULTI-STREAM, RESOLUÇÕES DE DISPLAY 4X 4096X2160 @ 60HZ 4X 5120X2880 @60HZ, APIS GRÁFICAS SHADER MODEL 5.1, OPENGL 4.5, DIRECTX 12.0, VULKAN 1.0, APIS COMPUTACIONAIS CUDA, DIRECTCOMPUTE, OPENCL™; - MONITOR: TIPO DE MONITOR LCD, LED, TAMANHO DA TELA 23", RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1080@60HZ, PIXEL PITCH 0,2652 X 0,2652MM, BRILHO 250 CD/M2, CONTRASTE 5.000.000:1, ÂNGULO DE VISÃO 178° (V) / 178° (H), TEMPO DE RESPOSTA 5MS, PEDESTAL INCLUSO: NÃO, CAIXAS ACÚSTICAS EMBUTIDAS: NÃO, CONEXÕES: D-SUB, HDMI, VO</p>	UND	2		
17	<p>COMPUTADOR DESKTOP: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões</p>	UND	4		



	estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.				
18	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND	4		
19	ESTABILIZADOR 1000VA - ENTRADA BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA 115V/220V , SAÍDA 115V, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA), MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS, CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA, ESTABILIZADOR PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS NBR 5410 E NBR 14136, RENDIMENTO >92%, DISTORÇÃO HARMÔNICA NAO INTRODUZ, FREQUENCIA NOMINAL 50HZ / 60HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20.	UND	40		
20	ESTABILIZADOR 500VA - ENTRADA BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA 115V/220V , SAÍDA 115V, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA), MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS, CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA, ESTABILIZADOR PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS NBR 5410 E NBR 14136, RENDIMENTO >92%, DISTORÇÃO HARMÔNICA NAO INTRODUZ, FREQUENCIA NOMINAL 50HZ / 60HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20.	UND	10		
21	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 250W - ESPECIFICAÇÕES- PADRÃO ATX: 12V, VENTILADOR: 8 CM, POTÊNCIA MIN.: 250W FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 50 °C, EFICIÊNCIA MÍNIMA: 70% CONECTORES: 1X MB ATX (24 PINOS) 1X ATX 12V (4 PINOS) 1X IDE 2X SATA ENERGIA: ENTRADA AC: 115/230V, 60HZ CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM FÍSICO: DIMENSÃO: 140 X 85 X 150 MM COR: PRATA INFORMAÇÕES ADICIONAIS: DESIGN PROJETADO PARA FACILITAR A VENTILAÇÃO VENTILADOR DE 8 CM PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO E SOBRECORRENTE. ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO MANUAL (115V - 230V) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FONTE ATX CABO DE ENERGIA ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO MANUAL (115V - 230V) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FONTE ATX CABO DE ENERGIA.	UND	40		
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W - ESPECIFICAÇÕES: PFC ATIVA POTÊNCIA 600W COMPATÍVEL COM QUAD GPU EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LIMPA FREQUÊNCIA: 50 HZ TIPO: ATX 12V V2.2 VOLTAGEM: 220V 10 SISTEMAS DE PROTEÇÃO COMPATÍVEL COM SLI / CROSSFIRE DIMENSÕES: 150 X 86 X 140 MM VENTILADOR SILENCIOSO FAN DE 140 MM COM SISTEMA ESFÉRICO DE ROLAMENTO POTÊNCIA DE SAÍDA:- + 3,3V - 25- + 5V - 25A- + 12V - 70A- -12V - 0,5A- + 5VSB - 3,0ACABOS: 1 X 20/24 PINOS (MB) 1 X 4/8 PINOS (CPU) 6	UND	10		



	X SATA 2 X PCIE 6 PINOS 2 X PCIE 6 + 2 PINOS 3 X PERIFÉRICOS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FONTE 600W.				
22	FUSÍVEL 10 A	UND	10		
23	FUSÍVEL 4 A	UND	10		
24	FUSÍVEL 5 A	UND	10		
25	FUSÍVEL 6 A	UND	10		
26	ILUMINADOR LED PROFISSIONAL PARA DSLR - A LUZ PODE SER MONTADA NA CÂMARA, BEM COMO UTILIZADO COM O SUPORTE DE MÃO; O CONTROLADOR REMOTO INFRAVERMELHO ESTÁ CONFIGURADO, PORTANTO, O BRILHO E O INTERRUPTOR PODEM SER AJUSTADO EM ESTADO OFF; A BUILT-IN CHIP SENSOR DE LUZ PODE AJUSTAR AUTOMATICAMENTE O BRILHO DA LUZ DA CÂMERA DE ACORDO COM A INTENSIDADE DA LUZ AMBIENTE; CHIP DE LED DE CONDUÇÃO PROFISSIONAL, A LUZ É ESTÁVEL E A EFICIÊNCIA ATINGE 93%; 300 LEDS DE ALTA QUALIDADE EXTRA GRANDES, O BRILHO É MAIOR, O PONTO DE LUZ É MAIS UNIFORME E A VIDA DE SERVIÇO É MAIS LONGA; A TEMPERATURA DE COR PODE SER AJUSTADA A PARTIR DE 5500K, QUE ATENDE A MAIORIA DAS SITUAÇÕES; O CONTROLE REMOTO IR MULTIFUNCIONAL TAMBÉM PODE CONTROLAR CANON, NIKON, SONY E PENTAX SLR COM RECEPÇÃO INFRAVERMELHO; COR: PRETO; MATERIAL: ABS + LIGA DE ALUMÍNIO; CÂMERA COMPATÍVEL MARCA: CANON / NIKON / MINOLTA / PENTAX; LED QUANTIDADE: 300; TEMPERATURA DE COR: 3200K -5500K; BRILHO: 2280LM; ÂNGULO DE LUZ: 55 GRAUS;	UND	2		
27	IMPRESSORA COLORIDA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES (CMYK) TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES 3. INFORMAÇÃO DE RENDIMENTO DA TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA QUE RENDE ATÉ 4500 PÁGINAS1; 3 GARRAFAS DE CORES (CIANO, MAGENTA, AMARELO) QUE RENDEM ATÉ 7500 PÁGINAS 1. GERAL: SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1, WINDOWS SERVER 2003/2003 X64 EDITION/2003 R2/2003 R2 X64 EDITION/2008/2008 R2/2012/2012 R2 MAC OS X. REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAM (1 GB RECOMENDADO) 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO) MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES CONEXÃO USB (CABO INCLUSO) UNIDADE DE CD-ROM OU DVD-ROM DIMENSÕES: 61,9 X 46,3 X 32,4 CM (COM EMBALAGEM) 48,4 X 54,0 X 29,1 CM (EM USO) PESO: 6,3 KG GARANTIA: 1 ANO (90 DIAS SEM LIMITE DE FOLHAS + 275 DIAS OU 15.000 FOLHAS) 4 IMPRIMIR: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA: PRETO 33 PPM E CORES 15 PPM. NORMAL: PRETO 9,2 ISO PPM E CORES 4,5 ISO PPM. CÓPIA: QUANTIDADE DE CÓPIA: 1 OU 20. TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM. ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS À CORES RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI. RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 600 DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 9600 X 9600 DPI. PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: COR DE 48 BITS. ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: CAPACIDADE: ATÉ 30 FOLHAS (PAPEL NORMAL - A4 / CARTA) TIPO: A4, CARTA E OFÍCIO. FAX: CONFIGURAÇÕES DO FAX: SIM VELOCIDADE DO FAX: ATÉ 33.6 KBPS - APROXIMADAMENTE 3 SEGUNDOS POR PÁGINA. MEMÓRIA: ATÉ 60 NOMES E NÚMEROS DE TELEFONES. IMPRESSÃO DO DISPOSITIVO MÓVEL: OUTROS, IMPRESSÃO DE DISPOSITIVO MÓVEL: IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD/ANDROID.	UND	20		
	IMPRESSORA LASER: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel	UND	5		



28	a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.				
29	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MODELO 2: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER - IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM CORES PÁGINAS POR MINUTO (PPM): CARTA: 42PPM; OFÍCIO: 34PPM; A4: 40PPM; VISOR: PAINEL DE CONTROLE COM VISOR LCD DE 5 LINHAS COM TECLADO FÍSICO; RESOLUÇÃO: 1.200 X 1.200 DPI, 600 X 600DPI, 300 X 300DPI; MEMÓRIA: PADRÃO: 512MB, EXPANSÍVEL ATÉ 1,5 GB; DUPLEX: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO SEM EMPILHAMENTO PADRÃO, COM SUPORTE A PAPÉIS DO TIPO A5, MEIO OFÍCIO, A4 ATÉ OFÍCIO (14CM X 22CM - 22CM X 36CM), DE 60 A 163 G/M ² ; DIMENSÕES/PESO: 41CM (L) X 41CM (P) X 33CM (A)/21KG; CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL MÁXIMO: 80.000 PÁGINAS POR MÊS; PROCESSADOR PADRÃO: CORTEX-A9 800MHZ; INTERFACES: 10/100/1000BASETX, HI-SPEED USB 2.0, 1 USB HOST; IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS SUPOSTADOS: TCP/IP, IPV4, IPV6, NETBEUI, FTP, LPR, PORT9100, APPLEBONJOUR, IPP, WSD PRINT/SCAN, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP, PDF DIRECT PRINT; TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: SCANNER COLORIDO E PRETO E BRANCO; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 600DPI X 600DPI, 400DPI X 400DPI, 300DPI X 300DPI, 200DPI X 400DPI, 200DPI X 200DPI, 200DPI X 100DPI; FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA SMB, DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, DIGITALIZAÇÃO PARA FTP, DIGITALIZAÇÃO E ENVIO WSD, DIGITALIZAÇÃO PARA USB, TWAIN/WIA; FORMATO DOS ARQUIVOS: TIFF (COMPACTADO MMR/JPEG), PDF (COMPACTADO MMR/JPEG), XPS, JPEG, PDF (ALTAMENTE COMPACTADO), PDF/A-1; VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLES P&B / COLORIDO: A 300 DPI - 40 IPM/23 IPM; A 600 DPI - 18 IPM/7 IPM; DUPLEX P&B/COLORIDO: A 300 DPI - 32 IPM/16 IPM; TAMANHO MÁXIMO ORIGINAL DP/VIDRO: A5 A OFÍCIO (22CM X 36CM); FONTES DE PAPEL PADRÃO: BANDEJA ÚNICA PARA 250FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO PARA 100FOLHAS; PADRÃO/MÁXIMO DE FONTES DE PAPEL: 2/4 INCLUINDO BANDEJA MULTIUSO; PADRÃO/CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL: 350 FOLHAS / 850FOLHAS; TAMANHO DO PAPEL: BANDEJAS PADRÃO / OPCIONAL / MULTIUSO (MPT): A5, MEIO CARTA, A4 ATÉ OFÍCIO (14CM X 22CM - 22CM X 36CM); GRAMATURA: BANDEJAS PADRÃO/OPCIONAL	UND	2		
30	IMPRESSORA PARA CHEQUE: DIMENSÕES (ALTURA 212MM, LARGURA 268MM, PROFUNDIDADE 155MM); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 1,1LP; VELOCIDADE DE AVANÇO DE PAPEL 13,4 LPS; NÚMERO DE COLUNAS 80, 96, 120; LARGURA MÁXIMA DO CHEQUE OU DOCUMENTO 173MM; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL PADRÃO RS-232C; PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO RTS/CTS;	UND	2		
31	KIT 4 CORES EPSON - (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELA), TINTA EPSON COMPATIVÉL PARA L355, L365, L375, L395 - 1 LITRO DE CADA COR.	UND	3		
32	LEITOR BIOMÉTRICO: CARACTERÍSTICAS TIPO DE SENSOR: ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM, DEVIDO AO USO DE UM AVANÇADO SENSOR ÓPTICO CCD (CMOS). INDICADOR LUMINOSO: ILUMINAÇÃO DO SENSOR ATRAVÉS DE LEDS VERMELHOS VISÍVEIS. LFD: POSSUI ESPECIAL CIRCUITO ELETRÔNICO LFD (LIVE FINGER DETECTION) ANTI-FRAUDE, PARA DETECÇÃO DE DEDO VIVO QUE PERMITE IDENTIFICAR TENTATIVAS DE FRAUDE, COMO A UTILIZAÇÃO DE DIGITAIS FALSAS DE SILICONE, BORRACHA, GELATINA, ETC. DURABILIDADE: ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DEVIDO AO USO DE LENTES DE VIDRO POLIDO TIPO "CROWN GLASS" NA SUA PARTE ÓTICA. A SUA JANELA DE DETECÇÃO POSSUI TAMBÉM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-ABRASIVO QUE A DEIXA AINDA MAIS RESISTENTE A RISCOS E PERMITE AINDA LIMPEZA E ASSEPSIA. ROBUSTEZ: POSSUI UM ESPECIAL GABINETE EXTERNO EM POLICARBONATO. NÃO POSSUI PARTES MÓVEIS E OS SEUS COMPONENTES SÃO DIMENSIONADOS PARA USO INTENSO EM QUALQUER AMBIENTE. SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO (SDK): COM O SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO (SDK), O USUÁRIO PODERÁ DESENVOLVER A SUA PRÓPRIA APLICAÇÃO EM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU LINUX E UTILIZAR AS FUNÇÕES DE CADASTRO (ENROLLMENT), DE EXTRAÇÃO DAS MINÚCIAS (TEMPLATE), DE	UND	4		



	RECONHECIMENTO (MATCHING) E DE LFD. ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: USB 2.0 PLUG AND PLAY, TENSÃO / ALIMENTAÇÃO: DC 4,5 5,5 V VIA PORTA USB, POTÊNCIA CONSUMIDA: STANDBY: < 200 MW ACTIVE: < 500 MW (DURANTE O ESCANEAMENTO E RECONHECIMENTO DA DIGITAL), SLEEP MODE: < 5 MW + B29, JANELA DE DETECÇÃO: 16 MM X 24 MM, RESOLUÇÃO: 500 DPI, 480 X 320 PIXEL, TAMANHO DA IMAGEM RAW CAPTURADA: 150 KBYTE TAMANHO DE TEMPLATE (MINUTIA) PROPRIETÁRIO: 3 KBYTE, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP / 2003, 32 BIT E 64 BIT, WINDOWS VISTA / 2008, 32 BIT E 64 BIT, LINUX COM KERNEL 2.4 OU SUPERIOR (PARA AMBOS X86 E ARM9), MAC OS CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, ROHS, DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 26 X 45 X 63 MM, PESO: 120 G				
33	LEITOR ÓPTICO - DIMENSÕES (ALTURA 6,3 CM X LARGURA 8,4 CM X PROFUNDIDADE 15,2 CM); VELOCIDADE 100 LEITURAS POR SEGUNDO; TIPO DE LEITURA: LASER BI-DIRECIONAL; SUPORTA QUEDAS DE ATÉ 1,5M DE ALTURA; GARANTIA DE 5 ANOS;	UND	2		
345	MEMORIA DDR3 DE 4 GB - CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES: - TECNOLOGIA: DDR3; - CAPACIDADE: 4GB; - MECÂNICA: DIMM; - VELOCIDADE MINIMA 1333MHZ; - LÓGICA: S/ECC; - NÚMERO DE VIAS: 240-PIN; - VOLTAGEM: 1.5V; - RECURSO: CL9/CL10/CL11, GOLD; - APLICAÇÃO: DESKTOP	UND	3		
35	MEMORIA DDR4 DE 4 GB - ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: MINIMO 2.133MHZ; - LATÊNCIA CAS: CL14/CL15; - TIPO: DDR4; - PINAGEM: 288-PIN; - VOLTAGEM: 1.2V; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: - 55°C A 100°C - APLICAÇÃO: DESKTOP	UND	10		
36	MOCHILA PARA CÂMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL - SEMIPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM NYLON 1200 NA PARTE EXTERNA. ESPULMA E EVA DE 12MM PARA ABSORVER PEQUENOS IMPACTOS. PLUMA ACOLCHOADA PARA NÃO RISCAR OS EQUIPAMENTOS.	UND	1		
37	MOUSE USB - ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE MOUSE: COM FIO. SENSOR: ÓPTICO. TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES. SCROL CICLO DE OPERAÇÃO: 3.000.000 DADOS TÉCNICOS - RESOLUÇÃO: 1200 DPI. COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS. COMPATIBILIDADE: MICROSOFT WINDOWS 7/8/10/2012R2.	UND	40		
38	NOBREAK 3200VA - 12 TOMADAS DE SAÍDA (8 TOMADAS DE 10A E 4 TOMADAS DE 20A NBR14136), SOFTWARE DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE, ESTABILIZADOR DE 16 ESTÁGIOS INTEGRADO, FUNÇÃO BLECAUTE - DC START, 2 BATERIAS 12V/18A, MICROPROCESSADOR FLASH, FREQUÊNCIA EM REDE (HZ) 50HZ OU 60HZ (+/- 5HZ) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA EM INVERSOR (HZ), FREQUÊNCIA DA REDE +/- 1%, FORMA DE ONDA NO INVERSOR SEMI-SENOIDAL, RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA) > 96%, RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA) > 80%.	UND	6		
39	NOTEBOOK: NOTEBOOK COMPLETO PROCESSADOR - 2 (DOIS) NÚCLEOS, 4 SEGUIMENTOS (THREADS), VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO: 2.5 GHZ COM TURBO MAX ATÉ 3.1 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, PROCESSADOR DE 7TH (SÉTIMA) GERAÇÃO OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO: MÍNIMO 1TB SATA, MEMÓRIA RAM DDR4: MÍNIMO 4 GB; TELA LED HD WIDESCREEN, COM TRUELIFE E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 / 15.6", CONECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO / MICROFONE, WEBCAM HD 720P DUAL DIGITAL MICROFONE, MICROFONE INTEGRADO, BLUETOOTH 4.0, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, SAIDA HDMI, CONEXÃO USB - MÍNIMO DE 1 USB 3.0 E 2 USB 2.0, REDE (RJ45) INTEGRADA, CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N INTEGRADA, LEITOR DE CARTÃO SD / SDHC / SDX, BATERIA DE 4 CELULAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 7 HORAS, TOUCHPAD ELETROSTÁTICO, CARREGADOR, ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA, TENSÃO / VOLTAGEM BIVOLT, MANUAIS, GARANTIA DE 1 ANO, COR PRETA;	UND	4		
40	PENDRIVE 128GB USB 3.0 GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS	UND	10		
41	PLACA DE CAPTURA USB 3.0 FULL HD CONEXÕES: ENTRADAS DE VÍDEO ANALÓGICO: CONEXÕES INDEPENDENTES PARA COMPONENTE, COMPOSTO E S-VIDE;SAÍDAS DE VÍDEO ANALÓGICO: CONEXÕES INDEPENDENTES PARA COMPONENTE, COMPOSTO E S-VIDEO;ENTRADAS DE ÁUDIO ANALÓGICO: 2 CANAIS DE ÁUDIO RCA HIFI EM 24 BITS; SAÍDAS DE ÁUDIO ANALÓGICO: 2 CANAIS DE ÁUDIO RCA HIFI EM 24 BITS;ENTRADAS DE VÍDEO HDMI: 1 X CONECTOR HDMI TIPO A; SAÍDAS DE VÍDEO HDMI: 1 X CONECTOR HDMI TIPO A; ENTRADAS DE ÁUDIO HDMI: 8 CANAIS;SAÍDAS DE ÁUDIO HDMI: 8 CANAIS; INTERFACE DE COMPUTADOR: USB 3.0;PADRÕES DE VÍDEO SD: 625I50 PAL, 525I59.94 NTSC, 625P50 PAL, 525P59.94 NTSC; PADRÕES DE VÍDEO HD: 720P50, 720P59.94,	UND	2		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



	720P60, 1080P23.98, 1080P24, 1080P25, 1080P29.97, 1080P30, 1080I50, 1080I59.94, 1080I60; AMOSTRAGEM DE VÍDEO HDMI: 4:2:2 YUV; AMOSTRAGEM DE ÁUDIO HDMI: TAXA DE AMOSTRAGEM PADRÃO PARA TELEVISÃO DE 48 KHZ E 24 BITS; ESPAÇO DE COR HDMI: REC 601, REC 709; PRECISÃO DE COR HDMI: 10 BITS; SUPORTE DE TAXA DUPLA: HDMI E COMPONENTE ANALÓGICO ALTERNAM ENTRE DEFINIÇÃO PADRÃO E ALTA DEFINIÇÃO; PROTEÇÃO DE CÓPIA: A ENTRADA HDMI NÃO É CAPAZ DE CAPTAR FONTES HDMI COM PROTEÇÃO CONTRA CÓPIA. CONFIRME SEMPRE A PROPRIEDADE DE DIREITOS AUTORAIS ANTES DA CAPTURA OU DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDO; CONVERSÃO DESCENDENTE HD: CONVERSÃO DESCENDENTE BASEADA EM SOFTWARE DURANTE A REPRODUÇÃO DE VÍDEO; CONVERSÃO ASCENDENTE HD DEFINIÇÃO PADRÃO PARA 1080HD E 720HD EM TEMPO REAL DURANTE A CAPTAÇÃO DE VÍDEO. EFEITOS EM TEMPO REAL: EFEITOS ADOBE PREMIERE PRO CC MERCURY PLAYBACK ENGINE. EFEITOS INTERNOS AVID MEDIA COMPOSER; CONVERSÃO DO ESPAÇO DE COR: EM TEMPO REAL				
42	PROJETOR COM LUMINOSIDADE DE 3.200 - TECNOLOGIA DLP; RELAÇÃO DE ASPECTO SUPORTADA (4:3 E 16:9); RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 X 600 PIXELS; ALTO FALANTES EMBUTIDOS E INCLINAÇÃO; CONEXÕES (HDMI, USB, VIDEO COMPONENTE VGA, S-VÍDEO E VGA); BIVOLT (110V E 220V).	UND	2		
43	REFIL TONNER PÓ PARA KYOCERA - ECOSYS M2040DN - 1KG.	UND	2		
44	ROTEADOR ROUTERBOARD CPU - AR7240 400MHZ CPU MEMORY - 32MB DDR SDRAM ONBOARD MEMORY BOOT LOADER - ROUTERBOOT DATA STORAGE - 64MB ONBOARD NAND MEMORY CHIP ETHERNET - FIVE 10/100 ETHERNET PORTS (WITH SWITCH CHIP) MINIPCI - NONE EXTRAS - RESET SWITCH, BEEPER SERIAL PORT - NO SERIAL PORT LEDS - POWER, NAND ACTIVITY, 5 ETHERNET LEDS POWER OPTIONS - POWER OVER ETHERNET: 9-28V DC (EXCEPT POWER OVER DATALINES). POWER JACK: 9.28V DCDIMENSIONS - 113X89X28MM. WEIGHT WITHOUT PACKAGING AND CABLES: 130G POWER CONSUMPTION - UP TO 3W OPERATING SYSTEM - ROUTEROS V3, LEVEL4 LICENSE.	UND	20		
45	SCANNER PROFISSIONAL - VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO: ADF ATÉ 7.000 PÁGINAS POR DIA; VELOCIDADES DE PRODUÇÃO: PRETO E BRANCO/ESCALA DE CINZA: ATÉ 60 PPM/120 IPM A 200 E 300 DPI; COLORIDO: ATÉ 60 PPM/120 IPM A 200 DPI; ATÉ 40 PPM/80 IPM A 300 DPI; TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: CCD DUPLO; PROFUNDIDADE DE BITS DA SAÍDA EM TONS DE CINZA DE 256 NÍVEIS (8 BITS); PROFUNDIDADE DE BITS DA CAPTURA EM CORES DE 48 BITS (16 X 3); PROFUNDIDADE DE BITS DA SAÍDA DE CORES DE 24 BITS (8 X 3); PAINEL DE CONTROLE DO OPERADOR: TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) GRÁFICA; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI; ILUMINAÇÃO: LED DUPLO INDIRETO; RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 75 / 100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 DPI; ALIMENTADOR: ACEITA DOCUMENTOS PEQUENOS, COMO CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CARTÕES COM ALTO-RELEVO, DE VISITA E DE PLANO DE SAÚDE; ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M ² (20 LB.); DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: COM TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA; CONECTIVIDADE: COMPATÍVEL COM USB 2.0, USB 3.0; RECURSOS DE GERAÇÃO DE IMAGENS: LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS; DIGITALIZAÇÃO PERFECT PAGE; ENQUADRAMENTO; CORTE AUTOMÁTICO; CORTE RELATIVO; ORIENTAÇÃO AUTOMÁTICA MULTILÍNGUE; ROTAÇÃO ORTOGONAL; ADICIONAR BORDA; REMOVER BORDA; PREENCHIMENTO INTELIGENTE DE BORDAS DA IMAGEM; PREENCHIMENTO DE ORIFÍCIO REDONDO/RETANGULAR; REMOÇÃO DE PÁGINA EM BRANCO BASEADA EM TAMANHO DE ARQUIVO OU CONTEÚDO; DEFINIÇÃO; FILTRAGEM DE RISCO; CONTRASTE/BRILHO AUTOMÁTICO; SUAVIZAÇÃO DE CORES DE FUNDO; EQUILÍBRIO AUTOMÁTICO DE CORES; EQUILÍBRIO AUTOMÁTICO DE BRANCO; AJUSTE APRIMORADO DE CORES; GERENCIAMENTO APRIMORADO DE CORES; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES;	UND	4		



	PROCESSAMENTO DE LIMITE ADAPTÁVEL; LIMITE FIXO; ITHRESHOLDING; REMOÇÃO DE PIXEL ISOLADO; REGRA DA MAIORIA DA REMOÇÃO DE RUÍDO; REMOÇÃO DE MEIOTONS; ELIMINAÇÃO ELETRÔNICA DE CORES (R, G, B); PREDOMÍNIO DE REMOÇÃO DE (1) COR; REMOÇÃO MÚLTIPLA DE COR (ATÉ CINCO CORES); REMOÇÃO DE TODAS AS CORES; FLUXO DUAL; COMPRESSÃO (GRUPO 4, JPEG); MESCLA DE IMAGENS; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LONGO (AT				
46	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA CABEÇA DE IMPRESSÃO 500ML: LINHA EPSON SÉRIE L L110 L120 L200 L210 L220 L300 L350 L355 L365 L375 L385 L395 L455 L475 L555 L565 L605 L800. SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA CABEÇA DE IMPRESSÃO 500ML: LINHA EPSON SÉRIE L L110 L120 L200 L210 L220 L300 L350 L355 L365 L375 L385 L395 L455 L475 L555 L565 L605 L800.	UND	100		
47	SUPORTE DE TETO C/ INCLINAÇÃO PARA PROJETOR - SUPORTA ATÉ 15KG; REGULAGEM DE ALTURA DE 180 A 300MM; ACABAMENTO: DESENVOLVIDO EM AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA); POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL ADAPTANDO-SE A TODOS OS PROJETORES DO MERCADO QUE POSSUEM AO MENOS 3 PONTOS PARA FIXAÇÃO;	UND	2		
48	TECLADO USB - ESPECIFICAÇÕES: TECLADO: - NÚMERO DE TECLAS: 107; - COR: PRETO; - LAYOUT: BRASILEIRO 14 (PORTUGUÊS); - INTERFACE: USE V2.0; - COMPRIMENTO DO CABO: -+ 2M; - DIMENSÕES: 45,6 X 4,3 X 16,5CM;COMPATIBILIDADE: MICROSOFT WINDOWS 7/8/10/2012R2.	UND	40		
49	TONNER COMPATÍVEL TK1175, TK-1175 - PARA KYOCERA ECOSYS M2040DN, COR DA IMPRESSÃO: PRETO; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; CAPACIDADE/RENDIMENTO: 12.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM PAPEL A4. CARTUCHO COM TAMPAS REMOVÍVEL PARA RECARGA.	KG	2		
50	TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO FLUIDO PANORÂMICO, SUPORTE IDEAL PARA FILMADORAS COMPACTAS E DSLR; ALTURA MÁXIMA DE 1.80 METROS.	UND	2		
51	TELA DE PROJEÇÃO: Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição; Garantia mínima de 12 meses.	UND	1		
52	SSD 480 GB: Principais Características: - Rápida inicialização, carregamento e transferência de arquivos; - Mais confiável e mais durável do que um disco rígido - Diversas capacidades com espaço para aplicativos ou para substituição do disco rígido.	UND	5		
TOTAL					
LOTE 3- AUDIO					
Ítem	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VALOR	V TOTAL
53	KIT 2 CAIXAS ACÚSTICAS (ATIVA + PASSIVA) COM TRIPÉ CAIXA ATIVA COM TRIPÉ 1 - WOOFER 15" POLEGADAS (MÍNIMO DE 800W RMS) RMS 8 OHMS 1 - DRIVER (MÍNIMO DE 90W RMS) 8 OHMS 1 - SUPER TWEETER (MÍNIMO DE 150W RMS) 8 OHMS	UND	2		



	<p>1 - AMPLIFICADOR EMBUTIDO (MÍNIMO DE 1800W RMS) COM SAÍDA AMPLIFICADA CAIXA PASSIVA COM TRIPÉ</p> <p>1 - WOOFER 15" POLEGADAS (MÍNIMO DE 800W RMS) RMS 8 OHMS</p> <p>1 - DRIVER (MÍNIMO DE 50W RMS) 8 OHMS</p> <p>1 - SUPER TWEETER (MÍNIMO DE 150W RMS) 8 OHMS</p> <p>CAIXA PROFISSIONAL: ENTRADAS XLR (IN E OUT - PARA LINKAR EM OUTRA ATIVA)</p> <p>SAÍDA SPEAKON PARA LIGAR OUTRA CAIXA PASSIVA 8OHMS</p> <p>1 CABO XLR (MÍNIMO 15M)</p> <p>1 CABO SPEAKON (MÍNIMO 3M)</p> <p>VOLTAGEM: 220V</p>				
54	<p>MESA DE SOM (MIXER) COMPACTO COM 12 CANAIS - BIVOLT AUDIO MIXER COM EFEITOS É UM MESA DE ÁUDIO DE 16-ENTRADA COM UMA INTERFACE DE ÁUDIO USB DE COMPUTADOR INTEGRADO. ELE PERMITE QUE VOCÊ MISTURAR E MOLDAR O SOM DE MÚLTIPLOS SINAIS DE ÁUDIO E ENCAMINHAR O ÁUDIO PARA VÁRIAS SAÍDAS. O MIXER POSSUI QUATRO PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE, EQ "BRITISH" DE ESTILO, E QUATRO COMPRESSORES COM UM BOTÃO DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. A INTERFACE USB EMBUTIDA PERMITE UMA TRANSFERÊNCIA BIDIRECIONAL DE ÁUDIO DE E PARA SEU COMPUTADOR. O SOFTWARE ENERGYXT2.5 É COMPATÍVEL COM MAC, WINDOWS E SISTEMAS OPERACIONAIS LINUX, E INCLUI INSTRUMENTOS DE TECLADO VIRTUAL E DRUM MACHINES. O 24-BIT PROCESSADOR DE EFEITOS DUAL-MOTOR EMBUTIDO POSSUI 16 PRESETS QUE INCLUEM, REVERB, CHORUS, FLANGER, DELAY, PITCH SHIFTER E MULTI-EFEITOS. PARÂMETROS EDITÁVEIS DE CADA PRÉ-AJUSTE, E UM BOTÃO DE TAP TEMPO INCLUÍDO PARA SINCRONIZAR EFEITOS BASEADOS EM TEMPO. OS QUATRO COMPRESSORES INTERNOS SÃO PROJETADOS PARA SIMPLIFICAR O PROCESSO DE CONTROLE DINÂMICO DO MIX. COM UM ÚNICO BOTÃO, PODE DISCAR A QUANTIDADE DE COMPRESSÃO PARA UM DETERMINADO SOM. OS QUATRO PRÉ-AMPLIFICADORES OFERECER 130DB DE GAMA DINÂMICA, E AS 3 BANDAS EQ DE ESTILO BRITISH PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE FINO SEU MIX. NÚMERO TOTAL DE ENTRADAS: 16 ENTRADAS; ENTRADAS MIC / LINE: 6 X ENTRADAS DE MICROFONE XLR PREAMPS: 4 ENTRADAS DE 8 X 1/4 "TRS DE NÍVEL DE LINHA; ENTRADAS DE LINHA ESTÉREO: 4 X 1/4"; TRS ENTRADAS ESQUERDA E DIREITA EMPARELHADO; AUX ENVIA 2; AUX RETURNS 2 RETORNOS ESTÉREO; INSERÇÕES 4; BUS (GRUPO); SAÍDAS 2 SUBGRUPOS; 2 TRK MESTRE I / O SAÍDAS XLR 2 X EQUILIBRADAS; 2 X 1/4 "TRS SAÍDAS; ALT I / O 2 X 1/4 "TRS SUB SAÍDAS; ESTÉREO RCA SAÍDAS DE 2 PISTAS; MONITORAR SAÍDAS 2 X 1/4 "SAÍDAS DA SALA DE CONTROLE TRS;</p>	UND	1		
55	<p>MESA SOM (MIXER) DE ÁUDIO COMPACTO DE 8 CANAIS.</p> <p>RECURSOS ESTÉREO AUX ENVIAR E RETORNA PARA ENCAMINHAMENTO CANAIS PARA PROCESSADORES DE EFEITOS EXTERNOS, MONITORES OU DISPOSITIVOS DE GRAVAÇÃO.COMPACTO E PORTÁTIL NÚMERO TOTAL DE ENTRADAS 8 ENTRADAS ENTRADAS MIC / LINE 2 MIC : XLR DE 3 PINOS 6 LINHA : 1/4 "TRS TELEFONE ENTRADAS DE LINHA ESTÉREO 2 STEREO : L / R EMPARELHADOS 1/4 "TRS CANAIS 3/4 E 5/6 EM LINHA ENTRADAS / RETORNOS NÃO AUX ENVIA ÚNICO STEREO 1/4 "PHONE RETORNA AUX STEREO L / R EMPARELHADOS 1/4 "PHONE INSERE NÃO BUS (GRUPO) SAÍDAS STEREO PRINCIPAL APENAS : L / R 1/4 "TRS TELEFONE2 TRK MESTRE I / O CD / TAPE - ENTRADA : L / R RCA PHONO SAÍDA : L / R RCA PHONO ALT I / O NÃO MONITORAR SAÍDAS TELEFONES : 1/4 "STEREO SEÇÃO DE EQ BAIXA: 80HZ +/- 15DB ALTA: 12KHZ +/- 15DB SOLO / MUTE NÃOCONTROLE DE NÍVEL DE CANAL CONTROLES ROTATIVOS GANHO / CONTROLE NÃO</p>	UND	1		



	PHANTOM POWER +48 V FANTASMA MEDIÇÃO STEREO: QUATRO SEGMENTOS DE PICO METROS LED RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 10HZ A 20KHZ (-3DB) DYNAMIC RANGE NÃO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE RELAÇÃO SINAL-RUÍDO 110DB / 112DB A-WEIGHTED DISTRORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 0,005% / 0,004% A-WEIGHTED FONTE ORIGINAL 220V PESO (1 KG)				
56	MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO UHF DIGITAL FAIXA DE FREQUÊNCIA 500 - 980 MHZ; SAÍDA DE ÁUDIO EQUALIZAÇÃO MÁXIMA +5DT; ALIMENTAÇÃO 12-18 V DC; CONSUMO DE ENERGIA 2,025 W/H; SENSIBILIDADE DE RECEPTOR 90DBM; TRANSMISSOR PORTATIL; ALCANCE DE FREQUÊNCIA 500 - 980 MHZ; ALIMENTAÇÃO RF 10 MW; BATERIA 2 X 1,5 V (PILHAS AA); RESPOSTA E FREQUÊNCIA 50-20,000 HZ; T.H.D(GERAL) 0,1%; SINAL PARA RUÍDO =96DB MHZ; FAIXA DE FREQUÊNCIA RF 50 980 MHZ; MODULAÇÃO DQPSK; BANDA LARGA 300KHZ; FAIXA DINÂMICA 90 D/B (A); AMOSTRAGEM DE ÁUDIO 24BITS/48 KHZ; SISTEMA DE TRANSMISSÃO PLL LIVE; ATRASO DE ÁUDIO 3 MS; CODIFICADOR DE ÁUDIO PT LIVE; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20 - 20,000 HZ; ALCANCE MÍNIMO 60 M.	UND	4		
57	MICROFONE LAPELA DUPLO (WIRELESS) PARA DSLR / SMARTPHONE MICROFONE SEM FIO COMPACTO COM MONITOR EM TEMPO REAL, PROJETADO PARA DESEMPENHO CONFIÁVEL E SEM PROBLEMAS; FUNCIONAMENTO COM SMARTPHONE, TABLET, CÂMERA DSLR, CAMCORDER, GRAVADOR DE ÁUDIO, PC E OUTROS DISPOSITIVOS DE ÁUDIO / VÍDEO; SOM DE GRAVAÇÃO NÍTIDO; COMPATIBILIDADE COM SMARTPHONES, CÂMERAS DSLR, CÂMERAS DE VÍDEO PARA CONSUMIDORES, PCS, ETC; LEVE E COMPACTO PARA TRANSPORTE FÁCIL MICROFONE LAVALIER OMNIDIRECCIONAL PRÉDIO	UND	1		



	RÍGIDO INCLUÍDO; MONTAGEM E SUPORTE DE SAPATO DA CÂMERA PADRÃO; ATÉ 25 M DE ALCANCE DE OPERAÇÃO; ALIMENTADO POR DUAS PILHAS AA; RF MODULATION: GFSK (GAUSS FREQUENCY SHIFT KEYING); FREQUÊNCIA BANDA: 2.4GHZ (2405-2478MHZ); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 35HZ-14KHZ ± 3DB; SINAL / RUÍDO: 76DB OU MAIS; DISTORÇÃO: 0.1% OU MENOS (320, 1 KHZ, 65MW SAÍDA); NÍVEL DE SAÍDA DE RF: 2 MW; NÍVEL DE SAÍDA DO FONE DE OUVIDO: 320, 65MW; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: -85DB +/- 3DB / 0DB = 1V / PA, 1KHZ; CONECTOR DE ENTRADA DE ÁUDIO: MINI-JACK DE 3,5 M; GARANTIA: 12 MESES.				
58	MICROFONE PROFISSIONAL DIRECIONAL PARA DLSR - PODE SER FACILMENTE MONTADO EM UMA CÂMERA DSLR. ELE POSSUI UM SISTEMA DE SUSPENSÃO RYCOTE® LYRE® QUE ATRIBUI A SAPATA DA CÂMERA; A RESPOSTA DE 40HZ-20KHZ DO MICROFONE É SELECIONÁVEL EM 80HZ, O QUE ATENUARÁ RUIDOS BAIXOS E SONS LATERAIS E MESMO QUANDO FILMADO EM AMBIENTES COM MUITOS RUIDOS OU EM DISTÂNCIAS MODERADAS. ELEMENTO CONDENSADOR É ALIMENTADO COM UMA BATERIA DE 9V PADRÃO PARA ATÉ 100 HORAS (APROXIMADAMENTE). ESPECIFICAÇÕES: QUALIDADE DE GRAVAÇÃO DE ESTÚDIO MICROFONE CONDENSADOR PADRÃO POLAR CARDÍOIDE SUPER ENERGIA DA BATERIA DE 9V INTEGRADO RYCOTE® LYRE® MONTAGEM DE CHOQUE DUAS ETAPAS HIGH PASS FILTER (PLANO / 80HZ) TRÊS PAD PASSO (0, = 10, 20DB) RUGGED CONSTRUÇÃO ABS REFORÇADO SAÍDA DE 3,5 MILÍMETROS MINI-JACK	UND	2		
TOTAL					
LOTE 04 - REDE					
Ítem	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VALOR	V TOTAL
59	ABRACADEIRA DE NYLON 280MM X 3.5MM, COR PRETA, 100 UNIDADES	UN	2		
60	ALICATE DE CRIMPAGEM CAT5/CAT6 COM CATRACA PROFISSIONAL	UN	1		
61	BANDEJA FIXA REFORÇADA 1U, PADRÃO 19' P: 300MM - 970MM	UND	2		
62	BANDEJA FRONTAL 1U, PADRÃO 19' P: 200MM X 400MM.	UND	3		
63	CABO 305M GIGALAN CAT.6 U/UTP CM/CMR CONSTRUÇÃO:ROHS COMPLIANT CATEGORIA 6 U/UTP (NÃO BLINDADO) PVC (CM/CMR) AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO COMPATIBILIDADE TODA A LINHA FCS APLICAÇÃO: 1. CUMPRE OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DAS NORMAS ANSI/TIA/EIA-568C.2 E ISO/IEC11801 2. O CABO ESTÁ DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) 3. PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO: A. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; B. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3AB 1000 BASET, IEEE 802.3AN 2006;D. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS;F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; CAIXA COM 100 METROS G. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; H. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS;I. 3X-AS400, IBM, 10 MBPS; J. COMPATÍVEL COM CONECTOR RJ-45 MACHO CAT.6;K. TSB-155L. ATM LAN 1.2 GBIT/S, AF-PHY 0162.000 2001; NORMAS TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 E ABNT NBR 14705.CERTIFICAÇÕES: UL LISTED E160837, ETL LISTED 3050027, ETL VERIFIED 2021181CRT-003, ETL 4 CONEXÕES 3073041, ETL 6 CONEXÕES 100667694CRT-001C, ANATEL 00498-13-00256.	UND	5		



64	<p>CABO 305M MULTILAN CAT.5E U/UTP CM/CMR CONSTRUÇÃO: ROHS COMPLIANT CATEGORIA 5EU/UTP (NÃO BLINDADO) PVC - CM, CMR AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO COMPATIBILIDADE TODA A LINHA FCS APLICAÇÃO: 1. EXCEDE OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DA NORMA EIA/TIA-568-C.22. CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS(RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) 3. PODE SER USADO COM OS SEGUINTE PROTOCOLOS. A) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; B) 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; C) 100BASE-T4, IEEE 802.3U, 100 MBPS; D) 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; E) ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25MBPS;F) TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS;G) 10BASE-T, IEEE802.3, 10 MBPS;H) TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS;I) 3X-AS400, IBM, 10 MBPS;J) POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3AF 4. SOLUÇÕES: DATA CENTER, COMMERCIAL BUILDING, GOVERNO, FINANÇAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO. NORMAS: ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, NBR 14703, UL 444, UL 1685 (CM) EUL 1666 (CMR)</p> <p>CERTIFICAÇÕES:</p> <p>UL LISTED E VERIFIED E160837 ETL VERIFIED J99029130 ETL LISTED 3031273 ETL 4 CONEXÕES 3075278-003</p>	UND	3		
65	<p>CALHA ELÉTRICA COM DISJUNTOR 12T, 10A PADRÃO 19'</p>	UND	5		
66	<p>CONECTOR FÊMEA GIGALAN CAT.6 90°/180° AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO COMPATIBILIDADE ESTE CONECTOR É COMPATÍVEL COM A NOVA FERRAMENTA DE CRIMPAGEM (MÓDULO V2) (35030001) VANTAGEM:EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6/CLASSE E, POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO;</p> <p>INSERÇÃO DO CABO EM ÂNGULO DE 180° E 90° COM O MESMO PRODUTO; COMPATÍVEL COM RJ-11;ACESSÓRIO PARA PROTEÇÃO DO CONTATO IDC E MANUTENÇÃO DO CABO CRIMPADO; GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET; APLICAÇÃO: SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, Y TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; SUPORTE A POE 802.3AF E 802.3ATTIPO DE CONECTOR RJ-45 FÊMEA (KEYSTONE JACK) PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B CONEXÃO TRASEIRA: PADRÃO 110 IDC, 8 POSIÇÕES, EM BRONZE FÓSFORO ESTANHADO, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0.TIPO DE CABO U/UTP CAT.6 DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM)26 A 22 AWG QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO 750 RJ45 E 200 RJ11 200 NO BLOCO IDC CERTIFICAÇÕES: ETL VERIFIED ETL CANAL 4 CONEXÕES UL LISTED E173971 NORMAS: ANSI/TIA-568-C.2 ISO/IEC 11801 EN 50173-1IEC 60603-7FCC PARTE 68 NBR 14565</p>	UND	5		
67	<p>CONECTOR FÊMEA RJ-45 CAT5E - ROHS CARACTERÍSTICAS: SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA;TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; FORNECIDO NA COR BRANCA;PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE - ROHS</p>	UND	15		
68	<p>CONECTOR MACHO RJ45 CAT5.E - ROHS TIPO DO PRODUTO PLUG RJ-45, PADRÃO ROHS COMPLIANT, JM APLICAÇÕES, AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO AMBIENTE DE OPERAÇÃO, NÃO AGRESSIVO, COMPATIBILIDADE CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS ALTURA 8,0MM, LARGURA 11,7MM, PROFUNDIDADE 21,5MM INTERNO, 22,5MM EXTERNO, PESO 0,002KG, COR TRANSPARENTE, TIPO DE CONECTOR RJ-45, TIPO DE CABO U/UTP, DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG, NORMA EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS ISO/IEC 11801,NBR 14565, FCC 68.5.</p>	UND	250		
69	<p>GUIA DE CABO C/TAMPA 1U P: 40MM X 80MM</p>	UND	100		
70	<p>GUIA DE CABO LATERAL C/TAMPA 36U P - 40MM X L -100MM</p>	UND	20		



71	HD INTERNO 3TB ESPECIFICAÇÕES: - SÉRIE: RED - INTERFACE: SATA 6.0 GB/S - CAPACIDADE: 3TB - RPM: INTELIPOWER - CACHE: 64MB - FORM FACTOR 3.5" - TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 6 GB/S - BUFFER PARA HOST (MÁX); 145 MB/S - LEITURA / GRAVAÇÃO: 4.4 WATTS - STANDBY: 0,6 WATT - CLASSE RPM: 5400 RPM CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 01 HD WD SATA 3,5' RED NAS 3TB 5400RPM	UND	3		
72	HEATSINK HP DISSIPADOR ML350P G8 661379-001 667268-001	UND	2		
73	KIT 100 PORCA GAIOLA TIPO M5 C/ PARAFUSO LONGO	UND	2		
74	KIT DE 2 VENTILADORES VOLT.: 110/220	UND	2		
75	KIT DE RODIZIO PARA RACK 19"	UND	2		
76	MEMORIA TIPO: DDR3 240-PIN 1.35V - 1.5V, CAPACIDADE: 8GB, BARRAMENTO: PC3-10600R / PC3L-10600R VELOCIDADE: 1333MHZ, ECC: SIM, BUFFERING: REGISTERED - RDIMM, ORGANIZACÇÃO: 1024 MEG X 72 SR/DR X4 DATA WIDTH, CYCLE TIME: 1.5NS.	UND	3		
77	MINI RACK FECHADO PAREDE 12U/470 MM - PADRÃO 19" ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDOS, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020. LATERAIS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020. PORTA FRONTAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, COM VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA COM CHAVE. POSSUI PLANO FRONTAL AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PADRÃO 19" O PRODUTO É ESTAMPADO, DOBRADO, SOLDADO, ELETRO ZINCADO E PINTADO EM EPÓXI PRETO. DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA: (60CM) LARGURA (54CM) PROFUNDIDADE (50CM).	UND	2		
78	PATCH CORD CAT5E 1,5M CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: COMPRIMENTO: 1,5 METROS DIÂMETRO NOMINAL 5,2 MM COR PADRÃO: AZUL TIPO DE CONECTOR: RJ-45 TIPO DE CABO: U/UTP TIPO DE CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20 MM CLASSE DE FLAMABILIDADE: CM (FORNECIMENTO PADRÃO), CMR QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24 AWG MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE UL 94V-0 PADRÃO DE MONTAGEM T568-A (FORNECIMENTO PADRÃO), T568-B, CROSS-OVER	UND	2		
79	PATCH CORD CAT5E 2,5M CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: COMPRIMENTO: 2,5 METROS DIÂMETRO NOMINAL 5,2 MM COR PADRÃO: AZUL TIPO DE CONECTOR: RJ-45 TIPO DE CABO: U/UTP TIPO DE CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20 MM CLASSE DE FLAMABILIDADE: CM (FORNECIMENTO PADRÃO), CMR QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24 AWG MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE UL 94V-0 PADRÃO DE MONTAGEM T568-A (FORNECIMENTO PADRÃO), T568-B, CROSS-OVER	UND	2		
80	PATCH CORD GIGALAN CAT6 1,5M CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: COMPRIMENTO: 1,5 METROS AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO COMPATIBILIDADE TODA LINHA FCS VANTAGEM: EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6/CLASSE E, PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS ("BOOT") INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO. ESTA CAPA PROTETORA APRESENTA O MESMO DIMENSIONAL DO CONECTOR RJ45 PLUG E SUA ESTRUTURA EVITA O FISGAMENTO POR SER SOBREPOSTA A TRAVA DO PLUG; CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS QUE GARANTEM A VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO; GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET; MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA. SUPORTE A POE 802.3AF E 802.3AT. APLICAÇÃO: SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, Y TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; COMPRIMENTO DE 0,5 A 20 METROS COR AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, CINZA, VERDE, PRETO, MARROM* E LARANJA*. TIPO DE CONECTOR RJ-45	UND	2		



	<p>EM AMBAS AS PONTAS.TIPO DE CABO U/UTP CAT.6 DIÂMETRO NOMINAL (MM) 5.5MM TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM. CAPA FEITA DE POLIOLEFINA OU POLIETILENO E PODE SUPORTAR LARGURA DE BANDA DE 250 MHZ. CLASSE DE FLAMABILIDADE CM, CMR OU LSZH. QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG.CERTIFICAÇÕES: ETL CANAL 4 CONEXÕES ETL VERIFIED ANATEL CM E CMR: 1276 07-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXÍVEL),1278-07-0256 (CABO DE MANOBRA)ANATEL LSZH: 2520-09-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXÍVEL),2521-09-0256 (CABO DE MANOBRA) UL LISTED E173971 (CM) NORMAS: ANSI/TIA-568-C.2ISO/IEC 11801 EN 50173-1 IEC 60603-7 FCC PARTE 68 NBR 14565</p>				
81	<p>PATCH CORD GIGALAN CAT6 2,5M CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: COMPRIMENTO: 2,5 METROS AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO COMPATIBILIDADE TODA LINHA FCS VANTAGEM: EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6/CLASSE E, PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS;CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS ("BOOT") INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NOCABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO. ESTA CAPA PROTETORA APRESENTA O MESMO DIMENSIONAL DO CONECTOR RJ45 PLUG E SUA ESTRUTURA EVITA O FISGAMENTO POR SER SOBREPOSTA A TRAVA DO PLUG; CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS QUE GARANTEM A VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO; GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET; MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA. SUPORTE A POE 802.3AF E 802.3AT. APLICAÇÃO: SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854,ANSI/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, Y TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; COMPRIMENTO DE 0,5 A 20 METROS COR AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, CINZA, VERDE, PRETO, MARROM* E LARANJA*.TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS. TIPO DE CABO U/UTP CAT.6 DIÂMETRO NOMINAL (MM) 5.5MM TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM. CAPA FEITA DE POLIOLEFINA OU POLIETILENO E PODE SUPORTAR LARGURA DE BANDA DE 250 MHZ. CLASSE DE FLAMABILIDADE CM, CMR OU LSZH. QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG. CERTIFICAÇÕES: ETL CANAL 4 CONEXÕES ETL VERIFIED ANATEL CM E CMR: 1276-07-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXÍVEL),1278-07-0256 (CABO DE MANOBRA) ANATEL LSZH: 2520-09-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXÍVEL),2521-09-0256 (CABO DE MANOBRA) UL LISTED E173971 (CM) NORMAS: ANSI/TIA-568-C.2 ISO/IEC 11801 EN 50173-1 IEC 60603-7 FCC PARTE 68 NBR 14565</p>	UND	2		
82	<p>PATCH PANEL GIGALAN CAT.6 - 24P AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO COMPATIBILIDADE TODA LINHA FCS VANTAGEM: EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6/CLASSE E, PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, 10G-BASE-T (TSB-155) TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; APRESENTA LARGURA DE 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA EIA/ECA-310E; CONECTOR COM IDC EM ÂNGULO DE 45°; COMPATÍVEL COM RJ-11; MÓDULOS DE 6 PORTAS; FORNECIDO COM PORTA ETIQUETAS EM ACRILICO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS.</p> <p>POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM T568A OU T568B; GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET;</p> <p>FORNECIDO COM GUIA TRASEIRO QUE PERMITE A FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS.SUPORTE A POE 802.3AF E 802.3AT.</p> <p>ALTURA (MM) 44,45 MM (1U) LARGURA (MM) 482,6MM (19") COR PRETO ESPESURA DE CHAPA (MM)1,8MMTIPO DE CONECTOR FRONTAL RJ45 FÊMEA FIXADO A CIRCUITO IMPRESSO QUANTIDADE DE POSIÇÕES 24 (MÓDULOS DE 6 PORTAS) MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO RJ-45: BRONZE FOSFOROSO COM 50?IN (1,27?M) DE OURO E 100? IN (2,54?M) DE NÍQUEL. 110 IDC: BRONZE FOSFOROSO COM 100 ? IN (2,54?M) DE NÍQUEL E ESTANHADO</p> <p>MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: ESTRUTURA: AÇO SAE 1020; PAINEL FRONTAL: TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, UL94V-0.GUIA DE CABOS TRASEIRO: SUPORTES LATERAIS EM AÇO SAE 1020 E BARRA EM</p>	UND	2		



	MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO. RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO. DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM) 26 A 22 AWG PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B CERTIFICAÇÕES: ETL VERIFIED UL LISTED E173971 NORMAS: ANSI/TIA-569-C ANSI/TIA-606 ISO/IEC 11801 EIA/ECA-310-E EN 50173-1				
83	PATCH PANEL MULTILAN CAT.5E - 24P AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO COMPATIBILIDADE TODA LINHA FCS VANTAGEM: EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D, PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; APRESENTA LARGURA DE 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-310E; 24 ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO; CONECTOR COM IDC EM ÂNGULO DE 45º; COMPATÍVEL COM RJ-11; MÓDULO DE 6 PORTAS; FORNECIDO COM PROTETORES TRASEIROS; FORNECIDO COM POTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS COM PROTEÇÃO EM ACRÍLICO; FORNECIDO COM ÍCONES COLORIDOS AZUIS E VERMELHOS; GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET; FORNECIDO COM GUIA TRASEIRO QUE PERMITE A FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS. SUPORTE A POE 802.3AF E 802.3AT ALTURA (MM) 44,45 MM (1U) LARGURA (MM) 482,6MM (19") COR PRETOTIPO DE PINTURA EPÓXI ESPESSURA DA TINTA (MM) 80 ?M ESPESSURA DE CHAPA (MM) 1,8MM.	UND	2		
84	PROCESSADOR XEON E5-2620, LITOGRAFIA 32 NM, NÚCLEOS 6, Nº DE THREADS 12, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 2,00 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO MAX 2,50 GHZ, CACHE 15 MB SMARTCACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO 7,2 GT/S QPI, Nº DE LINKS DE QPI 2, TDP 95 W, INTERVALO DE VOLTAGEM VID 0.60V-1.35V, TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA) 384 GB, TIPOS DE MEMÓRIA DDR3 800/1066/1333, Nº MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA 4, LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA 42,6 GB/S, COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC, SOQUETES SUPORTADOS FCLGA2011, CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU 2, TCASE 77.4°C, TAMANHO DO PACOTE 52.5MM X 45.0MM.	UND	1		
85	RACK 19 FECHADO PISO 36U X 70MM X 970MM ESPECIFICAÇÕES ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 1,5MM DE ESP. PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO EM AÇO 1,5MM DE ESP., COM VISOR EM FUMÊ 2,0MM DE ESP., COM FECHADURA ESCAMOTEÁVEL .04 PÉS NIVELADORES (AÇO POLIPROPILENO) CONFECCIONADOS EM AÇO (1/2"). 04 PÉS NIVELADORES (AÇO POLIPROPILENO) CONFECCIONADOS EM AÇO (1/2"). LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESP. COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO. TETO CHANFRADO (ANGULADO) ATÉ 770 MM 0,9MM DE ESP. E APÓS 1,2 MM COM ABERTURA PARA 02 OU 04 VENTILADORES. KIT DE 1º E 2º PLANO MÓVEL 1,5MM DE ESP. COM FUROS 9X9MM PARA PORCA GAIOLA. GUIA ARGOLAS SOLDADAS INTERNAMENTE NAS COLUNAS TRASEIRAS PARA ACOMODAÇÃO DE CABOS. BASE DE 1,9MM DE ESP. COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS. KIT VENTILAÇÃO FORÇADA PARA TETO COM 02 OU 04 VENTILADORES 110/220V (OPCIONAL). KIT RODÍZIOS MODELO-A: 04 RODAS, SENDO 02 RODAS COM TRAVAS E 02 RODAS SEM TRAVAS. PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA (ESTRUTURA GRAFITE RAL 13.701, LATERAIS, PORTA).	UND	1		
86	STORAGE NAS ESPECIFICAÇÕES: - CPU: INTEL CELERON 1.6 GHZ QUAD CORE (ESTOURAR ATÉ 2.24 GHZ) PROCESSADOR - MECANISMO DE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE AES-NI INTEGRADO - FORMATO SUPORTADO PELO MECANISMO DE ACELERAÇÃO DE HARDWARE: H.264 (AVC), H.265 (HEVC), MPEG-4 PARTE 2, MPEG-2, VC-1- MEMÓRIA: 4GB SO-DIMM DDR3L (2GB X 2, EXPANSÍVEL, MÁXIMO 8GB)**AO EXPANDIR A MEMÓRIA DA SÉRIE AS61 / 62, CERTIFIQUE-SE DE QUE AMBOS OS MÓDULOS DE MEMÓRIA QUE VOCÊ ESTÁ INSTALANDO SÃO DO MESMO TAMANHO.- HDD: 10 X SATA3 6GB / S; 3.5 "/2.5" HDD / SSD- CAPACIDADE MÁXIMA INTERNA INCORRETA: 100 TB (10 TB HDD X 10, A CAPACIDADE PODE VARIAR DE ACORDO COM OS TIPOS RAID) - SUPORTA HOT SWAPABLE DRIVES - EXPANSÃO: USB 3.0 X 3, USB2.0 X 2, ESATA X 2 - REDE: GIGABIT ETHERNET X 4 - PAINEL LCD - SAÍDA: HDMI 1.4BX 1, S / PDIF X1	UND	1		
	- VENTILADOR DO SISTEMA: 120MM X 2 - RECEPTOR DE INFRAVERMELHOS - SAÍDA DE	UND	1		



	<p>ÁUDIO: S / PDF - UNIDADE / ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 250W X1 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 100V A 240V AC</p> <p>- CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, VCCI, BSMI, C-TICK SISTEMA OPERACIONAL: - ADM 2.7 EM DIANTE- SUPORTA ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE ONLINE SO SUPORTADO: - WINDOWS XP, VISTA, 7, 8, 10, SERVIDOR 2003, SERVIDOR 2008, SERVIDOR 2012 - MAC OS X 10.6 EM DIANTE - UNIX, LINUX E BSD REDE:- TCP / IP (IPV4 E IPV6)</p> <p>- AGREGAÇÃO DE LINK: SUPORTA 802.3AD E SEIS OUTROS MODOS DE BALANCEAMENTO DE CARGA E / OU FAILOVER DE REDE- QUADRO JUMBO (MTU) - VLAN - EZ CONNECT - REDE SEM FIO*- DDNS E EZ-ROUTER- SUPORTA WAKE-ON-LAN (WOL)*DONGLE WI-FI USB NÃO INCLUÍDO.SOLUÇÕES DE BACKUP:- BACKUP RSYNC (SINCRONIZAÇÃO REMOTA)</p> <p>- BACKUP EM NUVEM - BACKUP DE FTP - BACKUP EXTERNO - BACKUP INTERNO USANDO A LARGURA DE BANDA DE 6 GB DA SATA DE ALTA VELOCIDADE INTERNA PARA FAZER BACKUP EM MYARCHIVE / VOLUME- ONE TOUCH BACKUP</p> <p>VIRTUALIZAÇÃO: - VMWARE PRONTO - CITRIX PRONTO - HYPER-V SISTEMA DE ARQUIVO: - DISCO INTERNO: EXT4</p> <p>- DISCO EXTERNO: FAT32, NTFS, EXT3, EXT4, HFS + CONTROLE DE ACESSO:- NÚMERO MÁXIMO DE USUÁRIOS: 4096</p>				
87	<p>SWITCH 16P GIGABIT GERENCIÁVEL ESPECIFICAÇÕES: PORTAS: - 16X PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA 2 PORTAS SFP 100/1000 MBPS- SUPORTA NO MÁXIMO 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, MAIS 2 PORTAS SFP MEMÓRIA E PROCESSADOR: ARM CORTEX-A9 A 400 MHZ - SDRAM DE 128 MB - TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB - 16 MB DE FLASH LATÊNCIA: - LATÊNCIA DE 100 MB: < 7 µs- LATÊNCIA DE 1000 MB: < 2 µs</p>	UND	7		20
TOTAL					



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029-2021

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº __xxx_/20xx.

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, vimos apresentar proposta comercial referente ao pregão presencial nº __/20xx, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DA MERENDA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – BAHIA, de acordo com as especificações e características constantes no anexos I do edital, o qual é parte integrante do mesmo.

Modelo					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1					
2					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (numérico e por extenso): R\$ xxx,xxx,xx
(xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. (nome
da cidade) (estado), ___ de _____ de ____

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029-2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) *Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*

b) *Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*

c) *Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029-2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ nº. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº_/20xx, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

Assinatura

Identificação do declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029-2021

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) _____
Carteira (s) de identidade nº _____, CPF nº _____, representá-la junto ao Pregoeiro DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretroatáveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029-2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Presidente Dutra na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº ___/20xx, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia__ de _____ de 20xx, às __: __ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, __ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029-2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 5 do edital de PREGÃO PRESENCIAL nº /20xx, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº/20xx, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº/20xx, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL nº /20xx, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº/20xx, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº/20xx, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 20xx.

(Nome e assinatura do declarante)

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029-2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029-2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data não existem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029-2021

**ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE Nº /20xx.

Pelo presente Termo de Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **Município de XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxx com sede à Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Centro, xxxxx – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. xxxxxxxxxxxxxx**, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa xxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxxx, sediada à xxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxxxxxxxxx - Bahia, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº XXXXXX, CPF/MF nº XXXXXX, residente à Rua XXXXX, nº XXX- XXXX, no Município de XXXX, Estado XXXX, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Edital do Pregão Presencial nº xxxx /20xx**, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a xxxxxxxxxx, obedecendo às disposições estabelecidas no Pregão Presencial de nº /20xx, conforme autorização contida no Processo Administrativo de nº /20xx, que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será sob a forma de execução Indireta pelo Regime de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 O valor total deste contrato é de R\$, sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes na forma da planilha abaixo:

* Será inserida neste local a proposta da empresa vencedora.

3.1.1 Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários à execução dos serviços ora contratados conforme especificado no edital.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com os serviços realizados, devendo a mesma ser devolvida à CONTRATADA, em caso de erro.

Parágrafo Segundo: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:



- a) Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- d) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

3.1.2 O pagamento será efetuado, até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente a data da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada, com base nas ordens de Serviços solicitadas pelo Município no período;

CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Presidente Dutra, exercício de 20xxx e correspondentes nos exercícios subsequentes:
xx.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irremovíveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Constitui obrigação da contratante:

- a) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente com pessoa por ela credenciada;
- b) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.
- c) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- d) Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- e) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.



f) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho dos serviços ora contratados.

g) Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6.2 - Constitui obrigação da contratada:

a) Cumprir fielmente o contrato de forma que os serviços contratados sejam realizados com esmero e perfeição.

b) Fornecer ao Município os nomes dos empregados autorizados a tratar com a Prefeitura Municipal Presidente Dutra.

c) Fornecer à CONTRATANTE o número do telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto do contrato, para o pronto deslocamento e atendimento em situações de emergência ou de algum sintoma anormal nos equipamentos.

d) Comunicar, imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, todas e quaisquer irregularidades ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

e) Acatar as determinações do gestor do contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, a realização dos serviços mal executados ou sempre que considerar a medida necessária.

f) Fornecer aos seus empregados uniforme, calçado, crachá de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de segurança do Ministério do Trabalho.

g) Responsabilizar-se na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do MUNICIPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização do Município.

h) Restituir ao término do prazo de vigência contratual, todo e qualquer equipamento pertencente ao MUNICIPIO que esteja sob sua guarda, em perfeito e regular funcionamento.

i) Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional para o MUNICIPIO.

j) Deixar os equipamentos em condições de perfeito e regular funcionamento, através de pessoal treinado e especializado, não se admitindo transferência de responsabilidade a terceiros ou a seu fabricante.

k) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.



- l) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- m) Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- n) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem.
- o) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- p) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- q) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- r) A CONTRATADA deverá dispor de todas as ferramentas apropriadas e específicas para execução de quaisquer serviços elencados neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1. Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

II – Por acordo, quando:

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

Parágrafo único: A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.



CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a **CONTRATADA**:

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento/serviços do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;

Parágrafo único: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR

9.1 Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor do que tiver sido fornecido.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, **garantido a ampla defesa e o contraditório**:

10.2 **Advertência** dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

10.3 Multas:

10.3.1 Por atraso na execução dos serviços, fica o contratado sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para execução do objeto.

10.3.1.1 Caso o objeto da licitação, não tenha sido fornecido em até 10 (dez) dias do prazo estipulado, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº8.666/93.

10.4 **Suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:



10.4.1 até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso na execução dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

10.4.2 até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

10.5 **A declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no item 10.4.2.

10.6 Esgotados todos os prazos de execução dos serviços do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.7 As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

10.8 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do objeto, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório** ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1 O presente contrato passará a vigorar a partir de __ / __ / 20xx, com término em __ / __ / 20xx, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do Município de Irecê, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na

Rua Valter Barreto, s/n – Centro / CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



presença de duas testemunhas.

XXXXXXXXXX, --- de ----- de 20xx

Município de Presidente Dutra
CONTRATANTE

Empresa XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: